

ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nº 235 - A Pandemia do Covid-19 e a Violência doméstica em Mulheres Cearenses

Enfoque Econômico é uma publicação do IPECE que tem por objetivo fornecer informações de forma imediata sobre políticas econômicas, estudos e pesquisas de interesse da população cearense. Por esse instrumento informativo o IPECE espera contribuir para a disseminação, de forma objetiva, do conhecimento sobre temas relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará.

A Pandemia do COVID-19 e a violência Doméstica em Mulheres Cearenses.

1. Introdução

Em março de 2020, o Ceará registra os primeiros casos de COVID-19 e em maio do mesmo ano, foi decretado o primeiro isolamento social rígido (*lockdown*) em decorrência do agravamento dos casos e do estado de pandemia vivida a nível mundial. Impossibilitadas de saírem de suas casas e terem um convívio social ordinário, o estado de lockdown teve impacto severo na população cearense, tanto no âmbito do mercado de trabalho, como na educação, saúde e no bem-estar da população como um todo. Apesar de toda a cautela por parte do Governo ao implementar o plano de reabertura gradual da economia cearense (iniciado em junho de 2020), em março do ano seguinte foi necessária uma nova fase de lockdown decretada, principalmente em Fortaleza. E assim, com o dobro do número de casos de janeiro a maio do mesmo ano, o Ceará vivencia a segunda onda de casos do vírus na pandemia¹.

Apesar das medidas de isolamento social rígido e restrições de atividades econômicas constituem a principal alternativa para frear a transmissão da doença, diversos efeitos adversos viriam em resultado do estresse econômico e social, e afetando de forma muito drástica milhões de mulheres em todo o mundo. Essa preocupação já se mostrou presente logo no início da pandemia. Em abril de 2020, a Organização das Nações Unidas (ONU) já publicava o relatório *The Impact of COVID-19 on Women* alertando sobre estes impactos sobre as mulheres, seja no que diz respeito ao agravamento de desigualdades de acesso ao mercado de trabalho, à saúde e no que diz respeito à violência de gênero².

Um dos pontos de destaque do relatório da ONU é o aumento da violência contra mulheres considerando as situações em que muitas mulheres passariam a estar “isoladas” com seus perpetradores, ao mesmo tempo em que os serviços de apoio às vítimas estariam sendo interrompidos ou se tornando menos acessíveis. Nesse sentido, o presente Enfoque visa apresentar um breve cenário da pandemia no contexto de mulheres vítimas de violência doméstica no Ceará nos anos 2020 e 2021. Além de fornecer uma comparação entre os registros de ocorrências em Fortaleza, Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) e no interior do estado.

2. A pandemia e o Contexto da Violência Doméstica no Ceará

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (2012), a violência contra a mulher vai muito além da agressão física. Esta pode se manifestar na forma de agressões verbais, abuso emocional e psicológico (como intimidações, menosprezos e humilhações) e coerção sexual que podem ocorrer diariamente na vida de uma mulher. Ainda que este tipo de violência possa se manifestar nos mais diversos tipos de ambiente, seja no trabalho, escola ou até mesmo na rua, a maioria dos casos de violência contra a mulher são perpetrados pelos parceiros nos quais se envolvem sexual e emocionalmente. Assim sendo, este contexto de isolamento social rígido obrigou as mulheres a ficarem presas em casa com seus parceiros, aumentando assim a exposição destas mulheres quanto à

¹ Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/BOLETIM_COVID-19_N29_02.09.21.pdf

² Disponível em: https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/policy_brief_on_covid_impact_on_women_9_apr_2020_updated.pdf

ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nº 235 - A Pandemia do Covid-19 e a Violência doméstica em Mulheres Cearenses

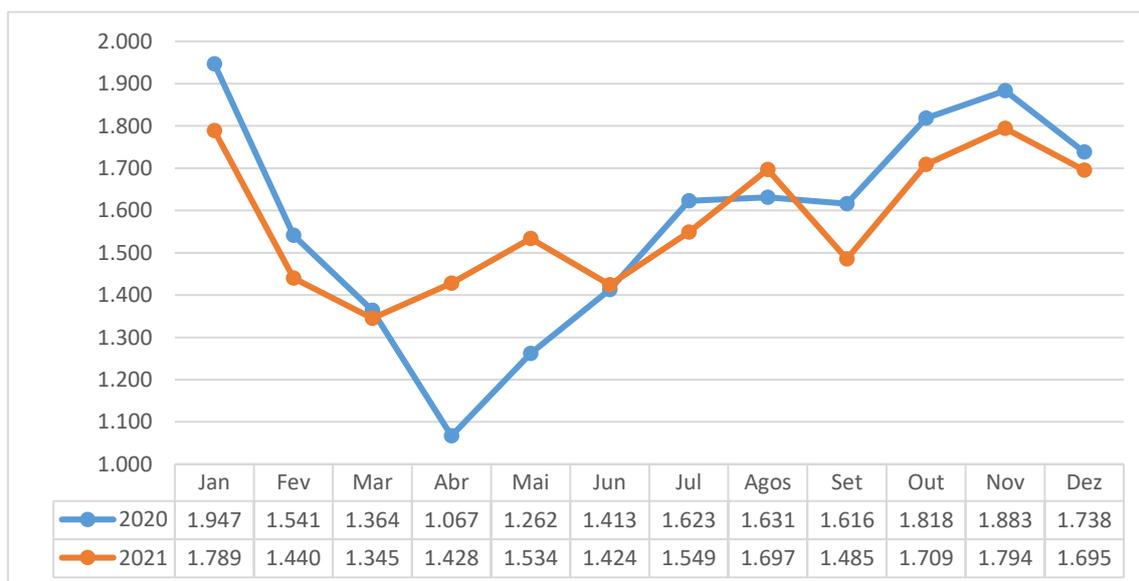
violência doméstica. Além disso, também segundo a OMS³, cada vez mais este fenômeno afeta meninas mais jovens entre 15 e 24 anos. Estima-se que uma em cada quatro mulheres, nesta faixa etária, que já se envolverá em relacionamento, já teria sofrido com tal fenômeno.

No Brasil a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) foi sancionada em 2006, com o intuito de criar mecanismos preventivos da violência doméstica, tornar a violência doméstica um crime e fornece mecanismos de proteção às vítimas, sendo considerada pelas Organização das Nações Unidas (ONU) uma das mais avançadas a nível mundial⁴.

Uma pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, e o Datafolha, sobre vitimização das mulheres identificou que, embora tenham se reduzido o número de denúncias de violência, a percepção da população era de que a violência contra a mulher havia aumentado durante a pandemia. De acordo com as respostas dos entrevistados, mais da metade relatou ter visto uma mulher sofrer algum tipo de violência no bairro ou comunidade onde morava, nos últimos 12 meses, período que correspondia ao primeiro ano da pandemia.

Tal percepção de aumento de violência doméstica pode ser evidenciada, principalmente, pelo Gráfico 2. No Ceará, considerando que o primeiro período de lockdown iniciou-se em maio de 2020, ocorre o aumento expressivo de número de vítimas registradas pela lei Maria da penha, passando de 1.067 vítimas em abril de 2020, para 1.623 vítimas em julho do mesmo ano (aumento de mais de 52% durante o período). Com o início da flexibilização e reabertura gradual econômica no estado, este crescimento foi mais atenuante, porém persistente, chegando a um valor máximo de 1.883 registros de violência doméstica no estado.

Gráfico 1: Nº de Vítimas Mulheres pela Lei Maria da Penha – jan a dez/2020 e 2021



Fonte: SIP/GEESP/SUPESP/SSPDS. Elaboração: IPECE.

Enquanto no ano de 2021, apesar de não se observar uma variação tão expressiva, também foi registrada uma tendência de aumento, ainda que com uma oscilação entre março e dezembro (aumento de 26% durante o

³ Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>

⁴ Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/lei-maria-da-penha-na-integra-e-comentada.html>

ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

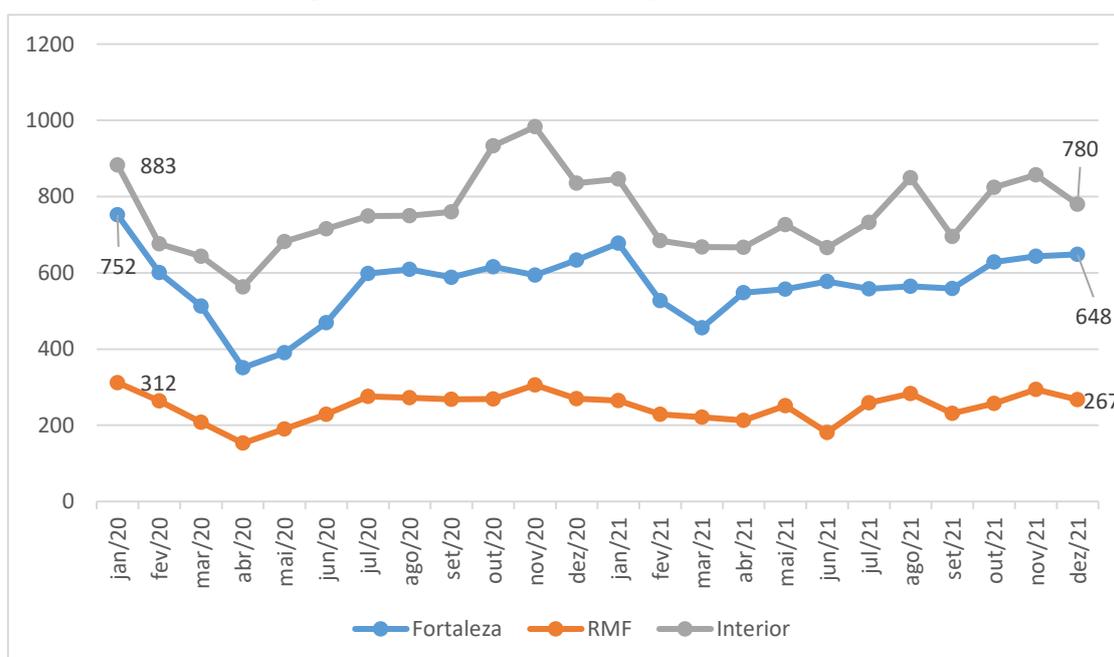
Nº 235 - A Pandemia do Covid-19 e a Violência doméstica em Mulheres Cearenses

período). Vale salientar que o segundo lockdown durante a pandemia foi decretado em março de 2021, o que pode ser uma explicação para tal aumento no número de registros. Apesar da diferença entre o período de abril e maio entre ambos os anos, com a maior flexibilização da economia e o avanço do percentual de vacinados, a flexibilização das medidas de isolamento social pode indicar uma melhora quanto à ocorrência de casos de violência doméstica, visto que, a partir de setembro de 2021, os registros passam a ser inferiores ao montante culminando em dezembro de 2021 com 1.695 casos de mulheres vítimas de violência doméstica no Ceará.

Em um comparativo entre as regiões do Ceará, pelo Gráfico 2, é possível observar que a maioria das ocorrências se concentra no interior do estado. Assim, em 2020, o interior registrou 9.172 ocorrências, em contrapartida a Região Metropolitana registrou 3.017 casos e, na capital, foram registrados 6.714 casos. Em um comparativo com 2020, em 2021, a capital registrou um aumento de 3,43% no total dos casos (6.944 casos registrados), enquanto que tanto a RMF (2.951 casos), quanto o interior do estado (8.994 casos), sofreram uma redução em seus registros de ocorrências, um total de -2,19% e -1,94%, respectivamente. Destaca-se também, que, em novembro de 2020, o Interior registra o número máximo de ocorrências (983 casos). Na capital, este ápice de casos é observado em janeiro do mesmo ano (752 casos), enquanto que na RMF, este ápice também é registrado em janeiro (312 casos).

Não obstante, nas três regiões, observa-se uma tendência crescente durante o período de abril de 2020 a novembro do mesmo ano (este crescimento é mais acentuado na região do interior do estado). Ao mesmo tempo, ao final de 2021, já é possível ver uma tendência de melhora neste indicador com uma queda do número de registros em dezembro: o interior registrou 780 casos, Fortaleza 648 casos e RMF registrou 267.

Gráfico 2: Nº de Vítimas Mulheres pela Lei Maria da Penha – jan a dez/2020 e 2021 – Fortaleza, RMF e Interior



Fonte: SIP/GEESP/SUPESP/SSPDS. Elaboração: IPECE.

ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE



Nº 235 - A Pandemia do Covid-19 e a Violência doméstica em Mulheres Cearenses

3. Conclusão

Em um contexto de pandemia, vivida no Ceará desde março de 2020, muitas mulheres perderam sua ocupação, aquelas que não, quando trabalhando em *home office*, passam a ter um aumento da sobrecarga de trabalho doméstico, além da necessidade de cuidar dos filhos em tempo integral, em decorrência do fechamento das escolas. Tal questão somada ao medo de adoecer, ou de perder alguém próximo, e à redução do convívio social colocaram em risco a saúde mental das mulheres. Em estudo realizado entre maio e junho de 2020 com homens e mulheres de várias regiões brasileiras, Serafim et. al. (2021) mostraram que as mulheres foram as que mais apresentaram sintomas de depressão, ansiedade e estresse durante a primeira onda da Covid-19.

Uma vez com a saúde mental fragilizada, somada ao isolamento social rígido, e interrupção de serviços não essenciais, deixa as mulheres com uma maior exposição quanto à violência doméstica de seus parceiros, uma vez que estas se viram obrigadas a ficarem em casa com os perpetradores de tal violência.

A criação da Lei Maria da Penha em 2006, deixa claro que a preocupação e a atenção à mulher vêm ganhando cada vez mais espaço na pauta de formulação de políticas públicas. Não obstante, com este enfoque foi possível averiguar a maior fragilidade deste público alvo, em específico, durante a pandemia. No Ceará, observou-se um aumento de mais de 62,89% desde o isolamento social rígido ao final do ano. Além disso, em 2021, registrou-se quase 19.000 casos de violência doméstica, apresentando fortes indicativos de que a violência doméstica ainda é uma realidade no estado que precisa um reforço ainda maior por parte dos gestores e formuladores de políticas públicas. Em especial, tais gestores devem concentrar suas atenções em mulheres residentes no interior do estado, onde foram registradas os maiores níveis de ocorrências (9.172 ocorrências em 2020).

Não obstante, com a flexibilização das medidas adotadas na pandemia, a retomada econômica e o avanço da vacinação, é possível constatar uma melhora nestes registros em 2021, quando comparado ao ano anterior (principalmente entre os meses de setembro a dezembro). Tal melhora deve-se principalmente aos esforços que o Governo do estado do Ceará tem feito implementado diversas políticas, programas e artifícios em prol de proteger as vítimas de violência doméstica, alguma delas podem ser citadas a seguir:

- O Projeto Rede de Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em Situação de Violência do Ceará conta com a participação de representantes de diversos órgãos do Estado, cujo objetivo é contribuir com políticas de saúde para o enfrentamento à violência deste público vulnerável.
- Pontos de Luz: É um serviço fornecido, principalmente em hospitais, contando com equipamentos que atuam de maneira intersetorial, para auxiliar na proteção e prevenção de novas situações de agressão de pessoas em situação de violência doméstica e/ou sexual. A atuação de profissionais neste serviço auxilia as vítimas, identificando e tratando traumas, lesões físicas, fatores psicológicos e sociais.
- Em 2019, a política pública para mulheres saiu de uma coordenadoria especial, ganhando pauta na SPS. A mudança veio pela construção do Projeto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, aumentando ainda mais a atenção do Governo para este público vulnerável.
- Casa da Mulher Brasileira: Consiste em um equipamento que atua com a rede de proteção e atendimento humanizado às mulheres que foram vítimas de violência e é gerida pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), em parceria com o Governo Federal. Esta casa fornece o acolhimento e encaminhamento da denúncia de forma

ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE



Nº 235 - A Pandemia do Covid-19 e a Violência doméstica em Mulheres Cearenses

célere e especializada, prestando todo o suporte necessário às mulheres em situação de violência. Conta, principalmente, com atendimento psicossocial (atendimento 24 horas todos os dias), cursos de capacitação profissional, alternativa de abrigo temporário e espaço infantil para as crianças acompanhadas de mães. Além disso, possui a Delegacia de Defesa da Mulher e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

- Ônibus Lilás: Consiste em uma unidade móvel da SPS, que fornece atendimento de assistência social, jurídica e psicológica às mulheres cearense em situação de violência. Esta unidade percorre as localidades mais distantes e vulneráveis no interior do Ceará.
- O Ministério Público do Ceará promoveu em 2020 o primeiro encontro “Dialogando com as Empresas” para conscientizar este público dos impactos econômicos e emocionais que a violência doméstica pode causar na sociedade.
- Na região do Cariri, a SPS capacitou profissionais da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher dos 29 municípios para a preparação de uma implementação da Casa da Mulher Cearense na região. Tal capacitação tem o intuito de garantir um atendimento humanizado às mulheres em situação de violência da região.
- Primeira oficina para o Pacto Colaborativo pela Não Violência à Mulher (maio de 2021) : A ação foi realizada pelo Governo do Estado em parceria com a Universidade Federal do Ceará (UFC), o Grupo Mulheres do Brasil, o Íris, Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará, com apoio da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI Ceará). O Pacto Colaborativo tem a finalidade de estabelecer uma conversa com instituições (públicas e privadas) para agir de forma preventiva contra a violência doméstica.

4. Referências

Serafim AP, Durães RSS, Rocca CCA, Gonçalves PD, Saffi F, Cappelozza A. (2021) “Exploratory study on the psychological impact of COVID-19 on the general Brazilian population”. PLoS ONE 16(2): e0245868. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0245868>.

Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição - 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION et al. **Understanding and addressing violence against women: Intimate partner violence**. World Health Organization, 2012.

ENFOQUE ECONÔMICO

IPECE



Nº 235 - A Pandemia do Covid-19 e a Violência doméstica em Mulheres Cearenses

Governador do Estado do Ceará

Camilo Sobreira de Santana

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto – Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes – Secretário Executivo de Gestão

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

Diretor Geral

João Mário Santos de França

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

Luciana de Oliveira Rodrigues

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

Marília Rodrigues Firmiano

Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

ENFOQUE ECONÔMICO – Nº 235 – Março/2022

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Sociais - DISOC

Título: A Pandemia do Covid-19 e a Violência doméstica em Mulheres Cearenses

O contexto de isolamento social rígido obrigou as mulheres cearenses a ficarem presas em casa com seus parceiros, aumentando assim a exposição desta mulheres quanto à violência doméstica.

Em 2021, registrou-se quase 19.000 casos de violência doméstica no Ceará.

Elaboração:

Jimmy Lima de Oliveira (Analista de Políticas Públicas – DISOC)

Vitor Hugo Miro Couto Silva (Colaborador DISOC – Pesquisador CAPP)

Colaboração:

Rayén Heredia Peñaloza (Técnica-DISOC)